



***Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito***

**Decreto nº 1948/2019**

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$ 39.116,87, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 787/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 39.116,87 (Trinta e nove mil, cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 787/2018 de 07 de Novembro de 2018 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2019.

São Sebastião do Alto (RJ), 27 de Dezembro de 2019.

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
**Prefeito**

*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito*

**ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 1948/2019**

**Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio  
Ambiente e Prefeitura Municipal  
Crédito Adicional Suplementar**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>REFORÇO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>EXCESSO DE ARRRECADAÇÃO</b>
1012200012.040	3.3.90.39	0	164,00		
1030200122.043	3.3.50.41	0		8.362,00	
1012200012.040	3.1.90.11	20		11.841,94	
0824400012.062	3.3.90.39	0	23,00		
0824400012.062	3.3.90.39	4	7.360,00		
0824400012.062	3.3.90.39.99	18	690,00		
0412200012.035	3.3.90.39	4	125,00		
0412200012.002	3.3.90.39.99	12	638,00		
0412200012.006	3.3.90.39	0	11.950,00		
0412200012.006	3.3.90.39	4	6.035,81		
0412200012.009	3.3.90.39	4		11.431,93	
2884600002.010	3.3.90.47	4	11.431,93		
1545100012.017	3.1.90.11	0		6.593,00	
1236100072.026	3.3.90.30	9		888,00	
1236100072.026	3.3.90.39	9	699,13		
			<b>39.116,87</b>	<b>39.116,87</b>	
				<b>39.116,87</b>	

**Carlos Otávio da Silva Rodrigues**  
*Prefeito*